

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**CONTRATANTE**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – MPCM/PA

**OBJETO**

Contratação de empresa fornecimento e instalação de porta de vidro temperado para a entrada lateral do prédio sede deste MPCM/PA, conforme condições e especificações do Termo de Referência anexo.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

14/02/2025

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**Sumário**

<b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>03</b>
<b>2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>04</b>
<b>3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....</b>	<b>05</b>
<b>4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....</b>	<b>06</b>
<b>5. HABILITAÇÃO.....</b>	<b>07</b>
<b>6. CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>7. SANÇÕES.....</b>	<b>09</b>
<b>8. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>09</b>

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

Torna-se público que o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – MPCM/PA, realizará Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

O objetivo deste Aviso de Contratação Direta é a obtenção de propostas de preços, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme previsão contida no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

**Data limite para a apresentação de proposta de preços:** 14/02/2025

**Endereço de e-mail para envio da proposta de preços:** [licitacoesmpcm@mpcm.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpcm@mpcm.pa.gov.br)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de vidro temperado para a entrada lateral do prédio sede deste MPCM/PA, conforme condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**1.2.** Especificação do objeto e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA A ENTRADA LATERAL DO PRÉDIO SEDE DESTA MPCM/PA.	01	UN

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço (proposta mais vantajosa), fundamentado na hipótese do artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, obtido por meio do procedimento de dispensa, observadas as exigências contidas no Termo de Referência anexo quanto às especificações do objeto.

**1.3.1.** Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos do artigo 59, inciso III da lei nº 14.133/2021;

**1.3.1.1.** Considera-se proposta acima do orçamento estimado para a contratação aquela que o valor for superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor médio obtido na pesquisa prévia.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**2.1.** Não poderão participar desta dispensa:

**2.1.1.** Fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.1.3.** Fornecedoros que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.1.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.1.3.2.** Aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**2.1.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.1.5.** Fornecedoros que não estejam legalmente estabelecidas e ou que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**2.2.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

**3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.1.** O fornecedor interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do e-mail [licitacoesmpcm@mpcm.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpcm@mpcm.pa.gov.br), a proposta com a descrição dos materiais e o preço, até a data limite estabelecida para o envio, estabelecida neste Aviso de Contratação Direta;

**3.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA;

**3.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

**3.5.** No envio da proposta de preços, o fornecedor afirma também:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/91;

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.

**4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 4.1.** Encerrado o período de envio das propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar obtida neste procedimento quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2.** Estando o preço compatível com preços praticados no mercado, serão verificadas as condições de habilitação da empresa exigidas para esta contratação;
- 4.3.** O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) Contiver vícios insanáveis;
  - b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5.** Erros no preenchimento da proposta de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo MPCM/PA, desde que não haja majoração do preço;
- 4.5.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 4.6.** Se a proposta de menor preço for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente na ordem de classificação;
- 4.7.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**5. HABILITAÇÃO**

- 5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **“7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR”** do **Termo de Referência**, anexo I deste aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances;
- 5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 5.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 5.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 5.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

- 5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;
- 5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
- 5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;
- 5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 5.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 5.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;
- 5.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;
- 5.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**6. CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho ou instrumento equivalente, que será enviada pela Administração ao Adjudicatário;



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

- 6.2.** A entrega dos materiais deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho;
- 6.3.** Após a emissão e envio da Nota de Empenho:
- a) A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - b) A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4.** O prazo de vigência do Contrato/Nota de Empenho se encerrará após a entrega total dos materiais e a conclusão das etapas de pagamento, conforme previsão no Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta;
- 6.5.** Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**7. SANÇÕES**

- 7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições do Termo de Referência e deste Aviso de Contratação Direta, o MPCM/PA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará - MPCM/PA, no endereço: <http://mpcm.pa.gov.br/licitacoes/#2024>
- 8.2.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;
- 8.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração através do endereço de e-mail indicado em sua proposta de preços;

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

- 8.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 8.5.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;
- 8.6.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.6.1. ANEXO I – Termo de Referência;**
- 8.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.**

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2025.

---

**Giovanna Coutinho Mattar**  
**Assessora Especial II**  
**MPCM/PA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “a” e 40, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021)**

**1.1.** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de vidro temperado para a entrada lateral do prédio sede deste MPCM/PA;

**1.2.** Especificação do objeto e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA A ENTRADA LATERAL DO PRÉDIO SEDE DESTA MPCM/PA.	01	UN

**1.3.** Os bens e serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

**1.4.** O objeto é comum, em regime de Fornecimento Não Continuado;

**1.5.** O Contrato será substituído pela Nota de Empenho e a sua vigência se encerrará após a entrega total dos materiais/ serviços e a conclusão das etapas de pagamento.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA (Artigo 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos decorre da necessidade de reposição de uma das folhas da porta de vidro temperado localizada na entrada lateral do prédio sede deste MPCM/PA, que foi danificada recentemente, possivelmente em função de impacto causado pelo vento;

**2.2.** Cumpre esclarecer que a reposição da porta é de fundamental importância para a preservação da segurança do prédio, da proteção das pessoas, dos bens patrimoniais e também do conjunto de medidas auxiliares à segurança do posto do Banpará instalado no térreo do prédio sede deste MPCM/PA.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Artigo 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/2021)**

**3.1.** Conforme Estudo Técnico Preliminar, para fornecimento e instalação de porta de vidro

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

temperado para a entrada lateral do prédio sede deste MPCM/PA, existe apenas uma solução possível no mercado, que é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação;

- 3.2.** Assim, a contratação de empresa para fornecimento e instalação da porta é a opção mais vantajosa economicamente e também a mais eficiente para o órgão.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “d” da Lei nº 14.133/2021)**

**4.1. Utilização e Fornecimento dos Serviços Contratados**

- 4.2.** A CONTRATADA deverá entregar os bens/ serviços descritos na tabela constante no item 1.2. para possibilitar o fornecimento e instalação da porta de vidro temperado para a entrada lateral do prédio sede deste MPCM/PA;

- 4.2.1.** O material deverá ser de primeira qualidade, 100% novo e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e ANVISA.

**4.3. Forma, Especificidades e Natureza da Contratação**

- 4.3.1.** O fornecimento dos materiais/ serviços será executado conforme descrição e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- 4.3.2.** A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de habilitação dispostos no Edital, além de formular proposta comercial adequada, nos termos dos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.3.4.** Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;
- 4.3.5.** No que se refere aos critérios de ordem técnica, a contratação ficará condicionada a apresentação de atestados de capacidade técnica e econômico-financeira, que comprovem a execução de serviços relacionados ao escopo do presente estudo às pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, conforme o disposto nos artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.6.** O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de dispensa de licitação.

**4.4. Funcionalidade do Serviço Contratado**

- 4.4.1.** A CONTRATADA deverá indicar prepostos que prestem informações e adotem providências requeridas pelo Gestor do Contrato, presencialmente, quando necessário;
- 4.4.2.** A CONTRATADA está obrigada, quando solicitada, prestar informações aos Gestores do Contrato e/ou Fiscais do Contrato.

**4.5. Irregularidades nos materiais**

- 4.5.1.** O CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA sobre falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 4.5.2.** Os materiais poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação do MPCM/PA;
- 4.5.3.** Todos os custos pelas eventuais substituições de materiais, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o Edital, que apresentem defeito de fabricação, entregues com a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o MPCM/PA mesmo que a embalagem esteja íntegra, com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**4.6. Práticas de Sustentabilidade**

- 4.6.1.** Em razão do objeto da contratação, não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Artigo 6º, XXIII, “e” e 40, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021)**

**5.1. Das condições de execução do objeto**

- 5.1.1.** A entrega dos materiais/ serviços deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

data de emissão da Nota de Empenho;

**5.1.2.** A entrega dos materiais/ serviços deverá ser feita no endereço deste MPCM/PA, na Tv. Magno de Araújo, nº 424, bairro Telégrafo, Belém/PA, em horário a combinar.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021)**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Artigo 115, caput da Lei nº 14.133/2021);

**6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Artigo 117, caput da Lei nº 14.133/2021);

**6.2.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021);

**6.2.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Artigo 117, §2º da Lei nº 14.133/2021);

**6.3.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Artigo 120, caput da Lei nº 14.133/2021);

**6.4.** Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Artigo 121, caput da Lei nº 14.133/2021).

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, “h” da Lei nº 14.133/2021)**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio de processo de Contratação Direta na modalidade de Dispensa de Licitação sem disputa, fundamentado na hipótese dos artigos 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**7.1.1.** A Dispensa de Licitação sem disputa se justifica por se tratar de contratação envolvendo valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), bem

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

como por não se mostrar vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o potencial de desconto a ser obtido na disputa não compensa o aumento do custo processual.

**7.2.** O critério de seleção será **menor preço**, fundamentado na hipótese do artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, levando-se em conta as especificações deste Termo de Referência;

**7.3.** Estarão aptas à habilitação todas as empresas que atenderem às especificações deste Termo de Referência para a contratação pretendida;

**7.4.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

**7.4.1. Habilitação jurídica**

**7.4.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.4.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**7.4.1.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

**7.4.1.4.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971;

**7.4.1.5.** No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização;

**7.4.1.6.** No caso de exercício de atividade não listada nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

**7.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

**7.4.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

União (DAU);

- 7.4.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 7.4.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.4.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**7.4.3. Qualificação econômico-financeira**

- 7.4.3.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**7.4.4. Qualificação Técnica**

- 7.4.4.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- 7.4.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 7.4.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**7.4.5. Declarações**

- 7.4.5.1. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição;
- 7.4.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, IV da Lei 14.133/2021;

7.4.5.3. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma do artigo 63, I da Lei 14.133/2021.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “i” da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1.** Para estimativa do valor da contratação foi verificada a proposta comercial de fornecedores, bem como os valores médios por meio do sistema Compras Gov, sendo considerada a especificação dos serviços conforme a necessidade do órgão (Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021);

**8.2.** O valor global da contratação estimado perfaz um montante de **R\$** , conforme informação constante na Pesquisa de Preços nº xx/2024;

**8.3.** Diante do exposto, o custo total médio estimado da contratação é composto pelos seguintes valores:

**8.3.1. PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAIS**

ITEM	COMPRAS.GOV.BR CATMAT	MATERIAL	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	465969	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR (e=10mm) PARA A ENTRADA LATERAL DO PRÉDIO SEDE 0,84 x 2,155 m.	01	U	R\$ 1.464,97	R\$ 1.464,97
VALOR ESTIMADO DE MATERIAIS						R\$ 1.464,97

**8.3.2. PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS**

ITEM	COMPRAS.GOV.BR CATSER	SERVIÇO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	15814	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA A ENTRADA LATERAL DO	01	U	R\$ 654,37	R\$ 654,37

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

	PRÉDIO SEDE 0,84 x 2,155 m.				
<b>VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 654,37</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.119,34</b>
<b>Obs.:</b> Em caso de divergência entre as especificações constantes no catálogo CATMAT e CATSER do Compras.Gov e nas planilhas acima, deverá prevalecer as especificações constantes nas planilhas.					

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, “g” da Lei nº 14.133/2021)**

- 9.1.** O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais/ serviços e da apresentação da Nota Fiscal e documentos, ou por meio de boleto bancário nas mesmas condições, incidindo as devidas retenções legais previstas realizadas pelo CONTRATANTE;
- 9.2.** As faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas, e sua nova apresentação ocorrerá juntamente com a fatura subsequente.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, “j” da Lei nº 14.133/2021)**

- 1.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício;
- 1.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Gestão/ Unidade: 380101
- Fonte: 01500.000001
- Programa de Trabalho: 01.122.1495.8766
- Elemento de Despesa: 339039.16 (serviço)
- 339030.25 (material)
- PI: 4110008766C

**11. OBRIGAÇÕES (Artigo 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1. Obrigações do CONTRATANTE**

- 11.1.1.** Facilitar, por todos os meios, o exercício do objeto contratual pela CONTRATADA;
- 11.1.2.** Receber os materiais/ serviços, verificando se atendem às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que eventualmente venha a ser entregue fora das condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/ serviços;
- 11.1.5.** Comunicar à CONTRATADA da ocorrência de qualquer irregularidade constatada na entrega e/ou no curso da utilização dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.6.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o perfeito cumprimento das exigências deste Termo de Referência;
- 11.1.7.** Prestar todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 11.1.8.** Emitir a Nota de Empenho;
- 11.1.9.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, na aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- 11.1.10.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- 11.1.11.** Realizar o pagamento do boleto/fatura em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais e emissão da Nota Fiscal à Diretoria Administrativa/Gestão Operacional, acompanhada pela prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida ativa da União, certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Empresa Inidônea que, após ateste do fiscal, seguirá os procedimentos para o devido pagamento.

**11.2. Obrigações da CONTRATADA**

- 11.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

- 11.2.2.** Fornecer os produtos/ serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.2.3.** Comunicar ao CONTRATANTE as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para a regularização;
- 11.2.4.** Entregar os produtos/ serviços objetos do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no horário e local indicados pelo CONTRATANTE;
- 11.2.5.** Assumir a responsabilidade por qualquer irregularidade constatada na entrega e/ou no curso da utilização dos produtos/ serviços, adotando as providências necessárias nos prazos determinados pelo CONTRATANTE ou com esta consensados;
- 11.2.6.** Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração devido ao não atendimento das especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação;
- 11.2.7.** Fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar a fiscalização do fornecimento dos materiais/ serviços pelo CONTRATANTE, cuja omissão não diminuirá ou substituirá a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações pactuadas;
- 11.2.8.** Fornecer os materiais dentro do melhor padrão de qualidade;
- 11.2.9.** Emitir Nota Fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Nota de Empenho;
- 11.2.10.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 11.2.11.** Cumprir fielmente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**12. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 12.1.** Em cumprimento aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18, o CONTRATANTE autoriza a coleta e utilização dos dados contidos para os fins de direito a que se

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

destina o Contrato;

- 12.2.** No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/ transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- 12.3.** Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma que reflitam referidas informações.

**13. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 13.1.** A empresa CONTRATADA deverá respeitar na íntegra as condições contidas neste Termo de Referência;
- 13.2.** As empresas participantes do certame poderão, a sua conveniência, dirimir dúvidas por meio da Diretoria de Administração/ Gestão Operacional, telefone: 31101648, antes da data do certame;
- 13.3.** A validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2025.

---

**Giovanna Coutinho Mattar**  
**Assessora Especial II**  
**MPCM/PA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O fornecedor abaixo se propõe a executar o objeto desta contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO sem disputa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 01/2025, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Fornecedor Proponente:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição municipal:	

**1. DO PREÇO**

**1.1.** Descrição do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR
01	FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA A ENTRADA LATERAL DO PRÉDIO SEDE DESTE MPCM/PA.	01	UN	R\$
02	INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA A ENTRADA LATERAL DO PRÉDIO SEDE DESTE MPCM/PA.	01	UN	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				

**1.2.** O preço total ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

**1.3.** O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Aviso de Contratação Direta.

**2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** A execução dos serviços será feita em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2024**  
**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 3.1.** A execução do objeto dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.** Os direitos e as responsabilidades das partes, são aqueles que se encontram consignados no Termo de Referência que originou esta contratação.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1.** O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente na titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal e documentos, ou por meio de boleto bancário nas mesmas condições, incidindo as devidas retenções legais previstas realizadas pelo CONTRATANTE;
- 4.2.** As faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas, e sua nova apresentação ocorrerá juntamente com a fatura subsequente.

**5. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

- 5.1.** O prazo de validade desta proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

**6. DADOS BANCÁRIOS**

- BANCO:
- CONTA CORRENTE:
- AGÊNCIA:

Belém/PA, xx de xx de 2024.

---

(representante)